

## ANEXO

## Taxas de Utilização do Polidesportivo

## Tabelas de taxas 2010/2011

Utilização	Tipo de Utilizador	Dias Úteis	Sábados Domingos — Feriados
Diurna	Actividades Municipais	2.ª a 6.ª Feira — 7,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Diurna	Estabelecimentos de Ensino	2.ª a 6.ª Feira — 7,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Diurna	Actividades Associativas	2.ª a 6.ª Feira — 12,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Diurna	Horários Livres	2.ª a 6.ª Feira — 15,00 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Diurna	Outras Utilizações	2.ª a 6.ª Feira — 17,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Nocturna	Actividades Municipais	2.ª a 6.ª Feira — 12,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Nocturna	Estabelecimentos de Ensino	2.ª a 6.ª Feira — 12,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Nocturna	Actividades Associativas	2.ª a 6.ª Feira — 17,50 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Nocturna	Horários Livres	2.ª a 6.ª Feira — 20,00 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %
Nocturna	Outras Utilizações	2.ª a 6.ª Feira — 25,00 €	Sábados, Domingos e Feriados — + 50 %

204688073

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

## Aviso n.º 11402/2011

Torna-se público que por meu despacho de ontem, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, é concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao assistente operacional Carlos Paulo Freitas Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011.

6 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Freitas Gonçalves*.

304669095

## MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

## Aviso n.º 11403/2011

## Contratação de pessoal

## Procedimento concursal comum

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação, de 04 de Abril corrente, da Câmara Municipal de São Roque do Pico, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional.

Categoria	Número de lugares	Prazo de duração (meses)	Remuneração (s/negociação de posicionamento)			Habilitações literárias e profissionais	Prazo de abertura (dias)	Método de selecção
			Pos.	Nível	Vencim. (euros)			
Assistente operacional	6	6	2	2	532,08	Escolaridade obrigatória (1).	10	Avaliação curricular.

(1) Nos termos do n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, podem ser admitidos ao presente procedimento quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de São Roque do Pico.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — O recrutamento de pessoal sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, só se efectuará na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

5 — Forma e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

5.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada na íntegra pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no *site* oficial deste município ([www.municipiosrp.pt](http://www.municipiosrp.pt)) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, ser expedido até ao último dia do prazo fixado, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção (não se aceitam candidaturas via e-mail).

5.3 — No requerimento deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: *a)* Identificação do procedimento concursal, com a indicação da categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar; *b)* Identificação da Entidade que realiza o procedimento; e *c)* Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade (Cartão de Cidadão), bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

5.4 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social e fotocópia do respectivo currículo.

5.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 3.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

6.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevo para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

6.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação inter-pessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

6.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos constam em acta da reunião do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Júri do Concurso:

Presidente: Engenheiro Civil Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro, Técnico Superior;

Vogais efectivos: Engenheiro do Ambiente Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Doutora Vanda Teresa Ribeiro da Areia Baptista, Técnica Superior/Jurista.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Melon Caldeira, Coordenador Técnico, e Sónia Maria Ávila, Assistente Técnica.

8 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro,

na sua actual redacção, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 deste normativo para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e para efeitos de admissão, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, sendo fixada a quota obrigatória de 20% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

11 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de São Roque do Pico e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

9 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

304659959

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 11404/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 2 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Fotógrafo), Referência n.º 27/PCC/2010, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Daniel Filipe Louro Ferreira Maia e Luís Miguel Paulino Martins, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 10 de Maio de 2011.

11 de Maio de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304665482

## MUNICÍPIO DE SERPA

### Aviso n.º 11405/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para a ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Engenharia do Ambiente, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 9 de Março de 2011.

Nome	Classificação final	Número de ordem
Sónia Maria Coelho Neto . . . . .	14,15	1.º
João Carlos Cabral Cunha Fernandes . . . . .	13,06	2.º
Magda Cristina Santinhos Fabela . . . . .	12,50	3.º
Maria de Fátima Guerreiro Oliveira . . . . .	12,21	4.º
Frederico André Almeida Montezuma P. Barbosa . . . . .	12,21	5.º
Isabel Maria Chinita Tavares . . . . .	11,86	6.º
Nuno Miguel Alves Baião . . . . .	11,86	7.º
Ángela de Fátima Caeiro Sancha . . . . .	11,65	8.º
Daniel Filipe da Silva Barreto . . . . .	10,32	9.º
Cátia Filipa Martins Laneiro . . . . .	—	Excluída <i>a)</i>
Célia Cristina Oliveira Machado . . . . .	—	Excluído <i>a)</i>
Mónica de Fátima Pereira Rebelo . . . . .	—	Excluída <i>a)</i>